



PUBLICADO EM 28/12/07
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

ALTERA O ANEXO II, DA LEI N.027/2007 DE 19.04.2007, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 046/2007 DE 05.10.2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

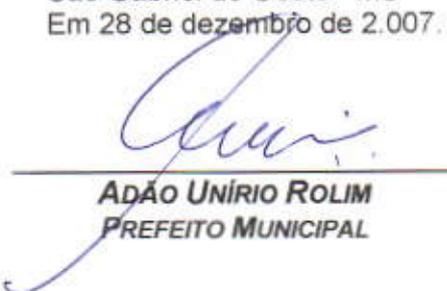
ART.1º Fica acrescido ao Anexo II, da Lei nº027/2007 de 19.04.2007, alterado pela Lei Complementar nº 046/2007 de 05.10.2007 os seguintes cargos:

- I - um (01) cargo de Diretor de Departamento – DAS-3;
- II - dois (02) cargos de Assessor da Controladoria.

ART.2º Os cargos em comissão de Assessor da Controladoria terão jornada de 8 (oito) horas/dia e o seu ocupante deverá ter formação mínima de Técnico em Contabilidade, com registro no Órgão de Classe, identificado pelo símbolo CPM-01 e remuneração de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

ART.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2007.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 28 de dezembro de 2007.



ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS 1

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”